

Handwritten initials or signature in blue ink.



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (ADENDA)

setembro 2022

ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO
= PINTURA E REPINTURA DE PASSADEIRAS =**

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, determinado que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;

Em 15 de julho de 2019, o Município e a Junta de Freguesia de Arcozelo celebraram um contrato interadministrativo, pelo qual o Município delegou na Junta de Freguesia a competência municipal para a pintura e repintura de diversas passadeiras das vias municipais;

No âmbito das competências atribuídas por força do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende o Município e a Junta de Freguesia de Arcozelo contratualizar uma Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado entre ambos, para reforçar os recursos financeiros para a concretização do objeto do Contrato interadministrativo dada a necessidade de pintar um número de passadeiras superior ao expectável, em consequência de obras efetuadas em diversos arruamentos da freguesia;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro Outorgante; e

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO, pessoa coletiva número 507 555 287, com sede na Av. da Igreja, 279, ArcozeLO-VNG, aqui representada aqui representada pela Dr.ª Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por Junta de Freguesia ou Segunda Outorgante.

E, em conjunto, designados por Partes.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 15 de julho de 2019, nos termos e para os efeitos previstos no artigo n.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege nos termos da seguinte cláusula única:

CLÁUSULA ÚNICA

(RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS)

1. A presente adenda tem por objeto o reforço dos recursos financeiros a atribuir pelo Primeiro Outorgante à Segunda outorgante no montante global de € 13.933,91 (treze mil novecentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos), a ser pago até trinta dias após a apresentação do relatório mencionado na

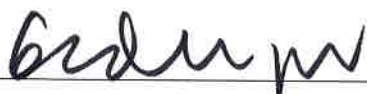
- alínea e) do número 2 da cláusula terceira do referido contrato interadministrativo.
2. Os encargos são satisfeitos por dotação própria do orçamento do Município.
 3. O montante necessário e suficiente ao exercício da competência ora delegada, referido no número 1 desta cláusula, é exclusivamente afeto pela Junta de Freguesia ao objeto do contrato Interadministrativo celebrado em 15 de julho de 2019 e diz respeito aos trabalhos de pintura e repintura das passadeiras.

Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação Competências outorgado em 15 de julho de 2019.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 03 de Novembro de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Junta de Freguesia de
A Presidente da Junta



Dr.ª Maria Adelina Pereira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 24 de outubro de 2022;
- A celebração do presente contrato de delegação de competências foi objeto de autorização da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em 21.12.2021 sob proposta da Câmara Municipal;
- A celebração do presente contrato de delegação de competências foi objeto de autorização da Assembleia de Freguesia em 20.12.2021, mediante proposta que lhe foi submetida pela respetiva Junta de Freguesia;
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2016-A-111, RED n.º 2022/4859